

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 223/94

Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias
do Fundo Municipal de Saúde e dá outras
providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reduzido do orçamento atual do Fundo Municipal de Saúde, a seguinte dotação orçamentária, abaixo discriminada:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho
13754281.001 - Construção de Postos de Saúde e
Aquisição de Equipamentos..... R\$ 2.188,00
Natureza da Despesa
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente. R\$ 2.188,00


Art. 2º - Por conta dos recursos de que trata o artigo anterior, fica suplementado as seguintes dotações orçamentárias como segue:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho
13754282.001 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
de Saúde..... R\$ 2.188,00
Natureza da Despesa
3.1.2.0 - Material de Consumo..... R\$ 1.500,00
3.1.3.0 - Serv. Terc. Encargos..... R\$ 688,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 04 de Novembro de 1994.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.